



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul
Secretaria Municipal Turismo, Cultura, Desporto e Lazer

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____

Município de Palmares do Sul
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer

Necessidade

Contratação de empresa especializada para a produção de 12 (doze) bolos para comemorar o 43º Aniversário do Município em 12 de maio 2025. A contratação se faz necessária, pois é de praxe a comemoração com bolo, além dos eventos alusivos ao Aniversário.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente dispensa é a solicitação de contratação de empresa especializada para produção de 12 (doze) bolos com 30 (trinta) cm de largura por 37 cm (trinta e sete) de comprimento, com aproximadamente 10 cm (dez) de altura cada bolo, com duas camadas de recheio no sabor de creme de leite condensado e nata com abacaxi, e cobertura de glacê, que sirva aproximadamente 80 (oitenta) fatias cada bolo. Os bolos devem ser decorados com flores, velas e com brasão do município em papel arroz em 4 bolos e com papel arroz com a logo da gestão Reconstruir Palmares em mais 4 bolos, respeitando as cores do município. Os bolos deverão ser entregues no local do evento em horário a combinar. As massas devem ser brancas, estarem macias e não estar queimadas. Os bolos devem estar acondicionados em embalagens próprias para armazenamento e transporte. A comemoração do parabéns se dará no dia 12 de maio, na sede do Jeep Moto Clube, em Palmares do Sul.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Palmares do Sul, estando assim alinhada com o planejamento desta administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição pretendida tem natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Demais informações como especificações e obrigações estão no Termo de Referência em anexo.

A aquisição será realizada por meio de dispensa de licitação com critério de julgamento pelo menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para

fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021: certidões negativas de débitos municipal, estadual, federal, trabalhista e FGTS.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas pela Secretaria de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer.

A aquisição será nas quantidades e especificações conforme quadro abaixo:

ITEM	APRESENTAÇÃO	DESCRIÇÃO/OBJETO	QUANT.
01	unidade	Produção de 12 (doze) bolos com 30 (trinta) cm de largura por 37 cm (trinta e sete) de comprimento, com aproximadamente 10 cm (dez) de altura cada bolo, com duas camadas de recheio no sabor de creme de leite condensado e nata com abacaxi, e cobertura de glacê, que sirva aproximadamente 80 (oitenta) fatias cada bolo. Os bolos devem ser decorados com flores, velas e com brasão do município em papel arroz em 4 bolos e com papel arroz com a logo da gestão Reconstruir Palmares em mais 4 bolos, respeitando as cores do município. Os bolos deverão ser entregues no local do evento em horário a combinar. As massas devem ser brancas, estarem macias e não estar queimadas. Os bolos devem estar acondicionados em embalagens próprias para armazenamento e transporte. A comemoração do parabéns se dará no dia 12 de maio, na sede do Jeep Moto Clube, em Palmares do Sul.	12

5.ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada para a produção de bolos em comemoração ao 43º Aniversário do Município.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços :

SMU SUPERMERCADOS LTDA- SUPER PALMARES
TRANSPORTES E REPRES. MANIL LTDA- SANTA CRUZ SUPERMERCADO
CLÁUDIO ROBERTO LEITE DE OLIVEIRA & CIA LTDA- SUPER OLIVEIRA

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa junto às empresas locais no município, com base no Decreto Municipal, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Palmares do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”. Reforçamos ainda que a referente aquisição também tem por objetivo fomentar a economia local ao proporcionar a participação de empresas locais no processo de compra e assim fortalecendo o senso de pertencimento local. Informamos ainda que foram pesquisados junto a mais

empresas e as mesmas declararam não ter disponibilidade para atender a demanda, segue em anexo inclusive as declarações.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Segue quadro abaixo:

Item	Descrição	Apresentação	Quantidade	valor unit.	Valor total
1	Produção de 12 bolos com 30 (trinta) cm de largura por 37 cm (trinta e sete) de comprimento, com aproximadamente 10 cm (dez) de altura, com duas camadas de recheio no sabor de creme de leite condensado e nata com abacaxi, e cobertura de glacê, que sirva aproximadamente 80 (oitenta) fatias cada bolo, decorado com flores, velas e com brasão do município em papel arroz em 4 bolos e com papel arroz com a logo da gestão Reconstruir Palmares em mais 4 bolos, respeitando as cores do município, para comemoração ao 43 ° Aniversário do Município de Palmares do Sul, no dia 12 de maio, na sede do Jeep Moto Clube. A ser entregue no local do evento em horário a combinar. As massas devem ser brancas, estarem macias e não estar queimadas. Os bolos devem estar acondicionados em embalagens próprias para armazenamento e transporte.	unidade	12	R\$400,00	R\$4.800,00
				TOTAL	R\$ 4.800,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer, tem como objetivo suprir de forma adequada a missão proposta pela administração, no que se refere aos eventos do município, com vista na promoção de cultura, desporto e lazer. Desta forma, a solução proposta é a contratação de empresa para a produção de 12 bolos com 30 (trinta) cm de largura por 37 cm (trinta e sete) de comprimento, com aproximadamente 10 cm (dez) de altura cada bolo, com duas camadas de recheio no sabor de creme de leite condensado e nata com abacaxi, e cobertura de glacê, que sirva aproximadamente 80 (oitenta) fatias cada bolo, decorado com flores, velas e com brasão do município em papel arroz em 4 bolos e com papel arroz com a logo da gestão Reconstruir Palmares em mais 4 bolos, respeitando as cores do município, para comemoração ao 43 ° Aniversário do Município de Palmares do Sul, no dia 12 de maio, na sede do Jeep Moto Clube. A ser entregue no local do evento em horário a combinar. As massas devem ser brancas, estarem macias e não estar queimadas. Os bolos devem estar acondicionados em embalagens próprias para armazenamento e transporte

O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente aquisição, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo de dispensa de licitação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a aquisição mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar aquisição com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A aquisição decorrente do presente processo, exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS

A produção dos bolos evitará danos ambientais, visto que não haverá intervenção no mesmo.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a aquisição pretendida não haverá necessidade de elaboração de contrato.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Palmares do Sul, 30 de abril de 2025.

Angela Beatriz Teixeira Ferreira

Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer.